



DECISÃO Nº 002/2017

Revoga as Portarias RH 008/2017, 009/2017, 014/2017, 015/2017 e 016/2017 e dá outras providências.

O plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, em sua Reunião Extraordinária do Plenário,

Considerando que foram editadas diversas Portarias pela Presidência do Conselho às vésperas da posse da nova Diretoria eleita para o biênio 2017/2019;

Considerando que algumas dessas Portarias estão eivadas de constitucionalidade, por promover a transposição de cargos do quadro de empregados efetivos da Autarquia, em flagrante violação da Súmula 685 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias RH números 008/2017; 009/2017; 014/2017; 015/2017 e 016/2017, todas de 02 de março de 2017, retornando os empregados nelas contemplados à situação anterior.

Art. 2º. Considerando a alteração das atribuições dos empregados autárquicos a que se referem as Portarias RH revogadas pelo art. 1º desta Resolução, bem assim que seja preservado o valor da gratificação ou comissão em face da expectativa remuneratória criada pela norma anterior, fica o Presidente do CROMG autorizado a editar Portarias criando gratificação excepcional e provisória, que não incorpore aos respectivos salários, com vigência limitada até o prazo da conclusão e aprovação do Plano de Cargos e Salários em desenvolvimento no órgão, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2017.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões, CRO-MG, em Belo Horizonte, aos 07 de abril de 2017.

Alberto Magno da Rocha Silva
Presidente

Adilson Heringer de Oliveira
Secretário

Raphael Castro Mota
Tesoureiro

Leonardo Rezende Vilela
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

Carlos Alberto do Prado e Silva
Presidente da Comissão de Ética